

09 DE MAIO
QUINTA • 21H



LEILÃO
VIRTUAL

N E L O R E
SNL
AGROPECUÁRIA



OFERTA ESPECIAL
FÊMEAS E MACHOS NELORE P.O. DA MAIS
ALTA QUALIDADE E PADRÃO GENÉTICO



LEILOEIRA:



(43) 3373.7077

TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:



www.remateweb.com

ASSESSORIA:



(34) 99939.0466
(34) 99817.9331

ÍNDICE

ASPIRAÇÕES

LOTE **1000** E **1001**

ANIMAIS ELITE

LOTE **01** AO **10**

VACAS PARIDAS

LOTE **11** AO **18**

VACAS E NOVILHAS PRENHES

LOTE **19** AO **44**

GARROTES

LOTE **45** AO **53**

MEGA LOTES

LOTE **54** E **55**

ASPIRAÇÃO



VERDANA 5 J. GALERA

x LIVRE ACASALAMENTO

1646 DA MN x GARUDA POI DA NI
GANDHI PO DA NI

VERDANA 5 J. GALERA

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL
LEGAT DA SABIÁ x JORDÂNIA II TE J. GALERA

X

LIVRE ACASALAMENTO

ECOLOGIA FIV DA MV

x LIVRE ACASALAMENTO

B8951 DA MN x B9370 DA MN
C2569 DA MN (JAMANTA)

ECOLOGIA FIV DA MV

HAMINA FIV DA MV
BIG BEN DA S. NICE x HASTA TE

X

LIVRE ACASALAMENTO

LOTE
01

SNL AGROPECUÁRIA

HÁVILA FIV DO PARANÃ

RG: PAR 9166 • NASC.: 24/7/2017 • FÊMEA

LANDAU DA DI GENIO x JAVANESA 2 DA JASA (1646 DA MN x JAVANESA TE GUADALUPE)

DECA: 1 • IABCZ: 14,46

PRENHE DO F22 DESDE 18/12/2018.

AVALIAÇÃO DO ACASALAMENTO: DECA: 1 • IABCZ: 20,65



JAVANESA 2 DA JASA
(MÃE)



JAVANESA TE GUADALUPE
(AVÓ)

LOTE
02

SNL AGROPECUÁRIA

FARPA VI FIV DO PARANÃ

RG: PAR 8821 • NASC.: 9/4/2017 • FÊMEA

ALARME EDTO x FARPA TE DE NAVIRÁÍ
(BUGIO TE DA SM x TERAPÉUTICA DA SM)

DECA: 9 • IABCZ: -6,47

PRENHE DO CORONEL DA MN DESDE 18/12/2018.

AVALIAÇÃO DO ACASALAMENTO: DECA: 3 • IABCZ: 5,51



LOTE

03

SNL AGROPECUÁRIA

ROSIE FIV DA JP2

RG: GIGI 247 • NASC.: 29/11/2016 • FÊMEA

NASIK FIV PERBONI x VALA FIV GIBER
(EDHANK TE BM DA FC x VALA B. CORREIA)

DECA: 7 • IABCZ: -1,23

PRENHE DO ZAPP DESDE 18/12/2018.

AVALIAÇÃO DO ACASALAMENTO: DECA: 1 • IABCZ: 11,14



VALA FIV GIBER
(MÃE)



VALA B. CORREIA
(AVO)

LOTE

04

SNL AGROPECUÁRIA

CAROL TE GUADALUPE

RG: FGP 8211 • NASC.: 3/3/2016 • FÊMEA

ALARME EDTO x DISPARADA TE SJ
(1646 DA MN x MADONA F1 FIV SJ)

DECA: 2 • IABCZ: 7,22

PARIDA DE MACHO DO NEVI EAO.



DISPARADA TE SJ
(MÃE)

LOTE
05

SNL AGROPECUÁRIA

BARTHÔ SNL

RG: SNL 9 • NASC.: 9/9/2018 • MACHO

TOTAL MAT. x 3061 DA PAULETE (BACKUP x VICTA DA BAND.)

DECA: 1 • IABCZ: 14,62

PESO: 340 KG



LOTE
06

SNL AGROPECUÁRIA

GANÁ I FIV LGAL

RG: LGAL 1442 • NASC.: 7/8/2017 • FÊMEA

REM USP x XELLY TE J. GALERA

(LEGAT DA SABIÁ x MAHARASH II TE J. GALERA)

LGAL 1442: DECA: 1 • IABCZ: 15,49

PRENHE DO REM DHEEF DESDE 02/02/2019.

AValiação DO ACASALAMENTO: DECA: 1 • IABCZ: 26,35

PRI 2256: DECA: 1 • IABCZ: 12,31

INSEMINADA DO LOGAN DA DI GENIO DESDE 16/03/2019.

AValiação DO ACASALAMENTO: DECA: 1 • IABCZ: 17,03



MAHARASH II TE J. GALERA
(AVÓ DA GANA)



LAS VEGAS FIV DA JARAGUÁ
(MÃE DA KADIJA)

SNL AGROPECUÁRIA

KADIJA FIV LUC 2L

RG: PRI 2256 • NASC.: 23/11/2017 • FÊMEA

LANDAU DA DI GENIO x LAS VEGAS FIV DA JARAGUÁ

(HELÍACO DA JAVA x BELUGA TE DA SABIÁ)



LOTE
07

SNL AGROPECUÁRIA

HEVANI FIV DO PARANÃ

RG: PAR 9186 • NASC.: 5/8/2017 • FÊMEA

LANDAU DA DI GENIO x JAVANESA 2 DA JASA

(1646 DA MN x JAVANESA TE GUADALUPE)

PAR 9186: DECA: 1 • IABCZ: 12,84

INSEMINADA DO CALIBRE DESDE 16/03/2019.

AVALIAÇÃO DO ACASALAMENTO: DECA: 1 • IABCZ: 15,62

PRI 224: DECA: 3 • IABCZ: 6,32

INSEMINADA DO PAKAYR DESDE 16/03/2019.

AVALIAÇÃO DO ACASALAMENTO: DECA: 1 • IABCZ: 10,13

SNL AGROPECUÁRIA

ZANDRA FIV LUC 2L

RG: PRI 2214 • NASC.: 12/8/2017 • FÊMEA

KAYAK TE MAFRA x ZANDRA 2 TE J. GALERA

(ENLEVO DA MORUNGABA x MARÉA I TE J. GALERA)



JAVANESA 2 DA JASA
(MÃE DA HEVANI)



ZANDRA 2 TE J. GALERA
(MÃE DA ZANDRA)



LOTE
08

SNL AGROPECUÁRIA

ALBA CRL

RG: NCRL 34 • NASC.: 20/12/2016 • FÊMEA

KONGO TE MAFRA x LINFA FIV DA PONTAL

(BIG BEN DA S. NICE x LINFA TE TERRA BOA)

NCRL 34: DECA: 5 • IABCZ: 2,38

PRENHE DO CORONEL DESDE 18/12/2018.

AVALIAÇÃO DO ACASALAMENTO: DECA: 1 • IABCZ: 9,94

PAR 8643: DECA: 6 • IABCZ: 0,16

INSEMINADA DO ZAPP DESDE 16/03/2019.

AVALIAÇÃO DO ACASALAMENTO: DECA: 1 • IABCZ: 11,83



LINFA FIV DA PONTAL
(MÃE DA ALBA)



VACINA DA SM
(AVÔ DA FREIRA)

SNL AGROPECUÁRIA

FREIRA FIV DO PARANÃ

RG: PAR 8643 • NASC.: 24/2/2017 • FÊMEA

NAVIRÁI FIV JIGAR x VACINA VI DA RECREIO

(BITELO DA SS x VACINA DA SM)

LOTE

09

SNL AGROPECUÁRIA

KALISHA DA MUNDIAL

RG: MUN 3006 • NASC.: 11/11/2016 • FÊMEA

HELÍACO DA JAVA x NALISHA II FIV MPSI

(BIG BEN DA S. NICE x FADAMY I TE PO)

MUN 3006: DECA: 2 • IABCZ: 7,95
PRENHE DO CORONEL DA MN DESDE 18/12/2018.
AVALIAÇÃO DO ACASALAMENTO: DECA: 1 • IABCZ: 12,72

MUN 3005: DECA: 2 • IABCZ: 7,95
PRENHE DO KITO DA MUNDIAL DESDE 10/09/2018.

SNL AGROPECUÁRIA

NALISHA DA MUNDIAL

RG: MUN 3005 • NASC.: 11/11/2016 • FÊMEA

HELÍACO DA JAVA x NALISHA II FIV MPSI

(BIG BEN DA S. NICE x FADAMY I TE PO)



NALISHA II FIV MPSI
(MÃE DA KALISHA E NALISHA)



FADAMY I TE PO
(AVÔ DA KALISHA E NALISHA)

09 DE MAIO
QUINTA • 21H



ANIMAIS ELITE

LOTE		ANIMAL	RGN	NASC.:	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	iABCZ	DECA	SITUAÇÃO REPRODUTIVA	PMGZ-VENTRE
TRIPLO	10	GRELHA I FIV DO PARANÃ	PAR 9090	27/06/17	ALARME EDTO	VILA DAS FLORES OUROFINO	BASCO DA SM	-0,2	6	Prenhe do CORONEL desde 18/12/2018	DECA: 2 • iABCZ: 8,65
		FIRMINA FIV DO PARANÃ	PAR 8812	05/04/17	ALARME EDTO	ROMANA II FIV DA MV	RAMBO DA MN	11,23	1	Inseminada do REM USP desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 20,28
		GAIA I FIV LGAL	LGAL 1444	09/08/17	REM USP	VETICA I TE J.GALERA	ENLEVO DA MORUNGABA	14,57	1	Inseminada do CORNEL desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 16,03

BATERIA 1 / VACAS PARIDAS DE MACHO

LOTE		ANIMAL	RGN	NASC.:	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	iABCZ	DECA	SITUAÇÃO REPRODUTIVA	PMGZ-VENTRE
TRIPLO	11	PANA S.ANGELO	CNK 7585	15/01/16	LAUR S.ANGELO	ESCRITA S.ANGELO	NUR MAHAL COL	7,31	2	Parida de macho do GANGES COL (SNL 44). Inseminada do LANDAU desde 05/04/2019	DECA: 1 • iABCZ: 10,35
		PROGRESSIVA S.ANGELO	CNK 6575	08/11/14	LAUR S.ANGELO	ERMITA S.ANGELO	JERU FIV DO BRUMADO	3,94	4	Parida de macho do GANGES COL (SNL 46). Prenhe do PAKAYR DA EAO desde 23/02/2019	DECA: 2 • iABCZ: 8,94
		GAIA DA S.ANGELO	CNK 7446	08/12/15	GALEGO DA QUIL	INVERNIA DA S.ANGELO	XUMI VB DA VALE	-0,65	7	Parida de macho do REM VOKOLO (SNL 47). Inseminada do REM F22 desde 05/04/2019	DECA: 1 • iABCZ: 13,17
TRIPLO	12	3369 FIV DA PAULETE	PAU 3369	30/12/15	NURAMAY MAT.	MARCENARIA FIV DA PAULETE	MANDARIN MAT.	10,95	1	Parida de macho do REM VOKOLO (SNL 26 - DECA 1 • iABCZ 19,62). Inseminada do REM DHEEF desde 16/02/2019	DECA: 1 • iABCZ: 24,06
		MINARVA S.ANGELO	CNK 6134	08/01/14	DONATO DE NAVIRAÍ	VALE DA S.ANGELO	DARUK DE GARÇA	5,54	3	Parida de macho do REM ARMADOR (SNL 59). Inseminada do ZAPP desde 05/04/2019	DECA: 1 • iABCZ: 14,52
		3066 FIV DA PAULETE	PAU 3066	18/09/15	KAMARO DA PAULETE	KAYAT DA MAT.	ITAU DA ZEB.	9,3	1	Parida de macho do TOTAL DA MAT. (SNL 28 - DECA 1 • iABCZ 14,0). Prenhe do REM DHEEF desde 18/12/2018	DECA: 1 • iABCZ: 23,24
TRIPLO	13	GOKILA S.ANGELO	CNK 6007	26/11/13	AVESSO TE DA BELA	UCTA DA SANTO ANGELO	ENLEVO DA MORUNGABA	12,28	1	Parida de macho do SHERLOK MAT. (SNL 71). Inseminada do PAKAYR desde 05/04/2019	DECA: ! • iABCZ: 13,11
		3328 FIV DA PAULETE	PAU 3328	14/12/15	JEPEANTE	KAYAT DA MAT.	ITAU DA ZEB.	13,57	1	Parida de macho do TOYOTA MAT. (SNL 15 - DECA 1 • iABCZ 13,35). Inseminada do ZAPP 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 18,54
		DECENCIA LUC 2L	PRIS 2417	24/02/13	MÁSTER VI TE DO JAL.	ESPLANADA TMX	TROVAO TE DE NAV.	-1,02	7	Parida de macho do LOGAN DA DI GENIO (SNL 41). Inseminada do REM USP desde 05/04/2019	DECA: 1 • iABCZ: 14,16
TRIPLO	14	3105 FIV DA PAULETE	PAU 3105	24/09/15	INTERIOR DA BELA	LAPONIA DA PAULETE	DIRIGIVEL COL	10,54	1	Parida de macho do 2753 DA PAULETE (SNL 10 - DECA 1 • iABCZ 10,91). Inseminada do CALIBRE desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 14,47
		DAYANA LUC 2L	PRIS 2665	12/11/13	BASCO SANTARÉM	MABARYA I LUC 2L	VEWNE DA MARCA E	4,29	4	Parida de macho do REM EXESPERADO (SNL 5 - DECA 1 • iABCZ 14,4). Prenhe do REM USP desde 18/12/2018	DECA: 1 • iABCZ: 16,81
		NARMINHA S.ANGELO	CNK 5274	08/10/12	AVESSO TE DA BELA	DEDA DA S.ANGELO	TIBET POI DO BR.	13,55	1	Parida de macho do MUKESH FIV COL. (SNL 70)	***
TRIPLO	15	3271 DA PAULETE	PAU 3271	19/11/15	QUARACA 34 DA BACURI	MESURA DA PAULETE	OFICIAL DA SM	14,16	1	Parida de macho do REM VOKOLO (SNL 30 - DECA 1 • iABCZ 21,22). Prenhe do CALIBRE desde 02/02/2019	DECA: 1 • iABCZ: 16,28
		FLOR LARAPINTA	JOJ 1667	14/07/09	JAMBO VII TE J.GALERA	INTIMA TE LARAPINTA	FAJARDO DA GB	-1,26	7	Parida de macho do NAVARRO DE NAVIRAÍ (SNL 49). Prenhe do PAKAYR desde 23/02/2019	DECA: 3 • iABCZ: 6,34
		NEVASCA DA JAR.	CACP 8518	03/10/13	C8288 DA MN	CIRANDINHA DA JAR.	RUDELY DA JARAGUA	12,65	1	Parida de macho do VIVEIRO I J.GALERA (SNL 32 - DECA 3 • iABCZ 6,2). Inseminada do LOGAN desde 05/04/2019	DECA: 1 • iABCZ: 17,2

LEILOEIRA:

(43) 3373.7077

TRANSMISSÃO:

CANAL RURAL

ASSESSORIA:

(34) 99939.0466
(34) 99817.9331

BATERIA 2 / VACAS PARIDAS DE FÊMEA

LOTE	ANIMAL	RGN	NASC.:	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	iABCZ	DECA	SITUAÇÃO REPRODUTIVA	PMGZ-VENTRE	
TRIPLO	16	MORENA S.ANGELO	CNK 6202	22/01/14	PLAYBOY MAT.	IPUANA S.ANGELO	JERU FIV DO BRUMADO	17,15	1	Parida de fêmea do GANGES COL. (SNL 72). Inseminada do LOGAN desde 05/04/2019	DECA: 1 • iABCZ: 19,45
		3035 DA PAULETE	PAU 3035	14/09/15	QUARACA 34 DA BACURI	CINTIA	MACHADO OB	9,5	1	Parida de fêmea do REM VOKOLO (SNL 22 - DECA 1 • iABCZ 18,89). Inseminada do CALIBRE desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 13,95
		LASSIE LUC 2L	PRIS 2730	30/11/13	BITELO	IPOTSE	INDUZIDO DO REC	12	1	Parida de fêmea do REM ESPETACULOZO (SNL 11 - DECA 1 • iABCZ 15,27). Inseminada do REM DHEEF desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 24,59
TRIPLO	17	3188 FIV DA PAULETE	PAU 3188	25/10/15	TECELÃO DA SM	TENAI MAT.	REM TORIXOREU	9,14	2	Parida de fêmea do TOYOTA MAT. (SNL 6 - DECA 1 • iABCZ 11,14). Inseminado do REM USP desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 19,24
		3128 DA PAULETE	PAU 3128	29/09/15	BACKUP	REFINADA DA BAND.	IMPERIO WA	17,79	1	Parida de fêmea do REM DIABLU (SNL 20 - DECA 1 • iABCZ 19,43). Prenhe do REM USP desde 18/12/2018	DECA: 1 • iABCZ: 23,56
		SAUNA S.ANGELO	CNK 5295	09/10/12	FRAQUE DA BELA	POLY S.ANGELO	AVIO DA FORT.VR	10,92	1	Parida de fêmea do GANGES COL. (SNL 75)	***
QUÍNTUPLO	18	TRINDADY LUC 2L	PRIS 2885	09/03/14	BASCO SANTARÉM	JIDIGUPA I LUC 2L	EDHANK TE BM DA FC	-2,77	8	Parida de fêmea do REM ESPETACLOZO (SNL 12 - DECA 2 • iABCZ 7,87). Prenhe do REM USP desde 02/02/2019	DECA: 1 • iABCZ: 13,28
		3336 FIV DA PAULETE	PAU 3336	18/12/15	INTERIOR DA BELA	ENGENHARIA COL	AGENTE COL	12,95	1	Parida de fêmea do RIO GRANDE DA MAT. (SNL 43). Prenhe do LOGAN desde 23/02/2019	DECA: 1 • iABCZ: 17,3
		DABAKA S.ANGELO	CNK 3973	23/09/10	JERU FIV DO BRUMADO	UBA DA SANTO ANGELO	VEWNE DA MARCA E	-0,32	6	Parida de fêmea do REM ARMADOR (SNL 61). Prenhe do LOGAN desde 23/02/2019	DECA: 1 • iABCZ: 10,71
		PINTORA S. ANGELO	CNK 6857	23/01/15	UAPITI DA AT	VALA S. ANGELO	ESTOPIM DA PABREU	11,78	1	Parida de fêmea do SHERLOK MAT. (SNL 45). Inseminada do ZAPP desde 05/04/2019	DECA: 1 • iABCZ: 17,64
		3129 DA PAULETE	PAU 3129	29/09/15	INTERIOR DA BELA	PEREGRINA DA BAND.	IMPERIO WA	11,76	1	Parida de fêmea do REM DHEEF (SNL 7 - DECA 1 • iABCZ 24,47). Prenhe do LOGAN DA DI GENIO desde 18/12/2018	DECA: 1 • iABCZ: 16,75

BATERIA 3 / VACAS PRENHES

LOTE	ANIMAL	RGN	NASC.:	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	iABCZ	DECA	SITUAÇÃO REPRODUTIVA	PMGZ-VENTRE	
DUPLO	19	BRUNE FIV CRL	NCRL 84	02/05/17	KAYAK TE MAFRA	LINFA FIV DA PONTAL	BIG BEN DA S. NICE	6,04	3	Inseminada do ZAPP desde 05/04/2019	DECA: 1 • iABCZ: 14,75
		BELA FIV CRL	NCRL 42	05/01/17	BITELO DA SS	FANTANY FIV AGROZ	BASCO DA SM	4,73	3	Inseminada do REM USP desde 05/04/2019	DECA: 1 • iABCZ: 17,03
TRIPLO	20	JARA FIV LUC 2L	PRI 2019	12/12/16	ALARME EDTO	JARA VIII FIV COMAPI	1646 DA MN	3,2	4	Prenhe do REM USP desde 20/12/2018	DECA: 1 • iABCZ: 16,27
		FRICA	AICA 259	09/07/16	BADRAN TE 7 ESTRELAS	CIUMENTA	QUARK COL	5,19	3	Prenhe do REM DHEEF desde 23/02/2019	DECA: 1 • iABCZ: 21,18
		RIDA DA JAR.	CACP 9331	25/04/16	VIVEIRO I J.GALERA	LAVANDA DA JAR.	7308/04 PO PERDIZES	6,25	3	Prenhe do REM USP desde 18/12/2018	DECA: 1 • iABCZ: 17,79
TRIPLO	21	CANDINHA S.ANGELO	CNK 5958	16/11/13	DONATO DE NAVIRAÍ	MINA I DA S.ANGELO	HELÍACO DA JAVA	10,68	1	Prenhe do CORONEL desde 23/02/2019	DECA: 1 • iABCZ: 14,09
		3409 DA PAULETE	PAU 3409	16/03/16	BACKUP	MUCAMA DA PAULETE	PAPUDO MAT.	19,85	1	Prenhe do CALIBRE desde 18/12/2018	DECA: 1 • iABCZ: 19,13
		3381 FIV DA PAULETE	PAU 3381	02/01/16	NURAMAY MAT.	MARCENARIA FIV DA PAULETE	MANDARIN MAT.	10,96	1	Prenhe do CORONEL desde 08/12/2018	DECA: 1 • iABCZ: 14,23
TRIPLO	22	BRINCA	AICA 242	18/01/16	BADRAN TE 7 ESTRELAS	BONDOSA	HOCK TE BM DA FC	0,33	6	Prenhe do REM F22 desde 03/02/2019	DECA: 1 • iABCZ: 13,59
		SAFIRA DA CEIA	CEIA 649	05/06/16	PALLUK POI FIV DA 2L	FIFI DA SAFC	HERCULES DA SAFC	6,52	2	Prenhe do REM F22 desde 08/12/2018	DECA: 1 • iABCZ: 16,68
		LYDIA FIV DA JP2	GIGI 230	15/10/16	JERU FIV DO BRUMADO	EGIPCIA FIV GIBER	GANDHI PO DA NI	8,93	2	Inseminada do REM F22 desde 05/04/2019	DECA: 1 • iABCZ: 17,89
QUÁDRUPLO	23	SUPLICA S.ANGELO	CNK 5554	12/01/13	KANDAKHI DA J.GALERA	ZARRA DA S.ANGELO	FAJARDO DA GB	5,73	3	Prenhe do CORONEL desde 23/02/2019	DECA: 1 • iABCZ: 11,61
		NILCE DA JAR.	CACP 8537	19/10/13	C8288 DA MN	JAIBA DA JAR.	DESAPEGO DA JAR.	13,42	1	Inseminada do REM USP desde 05/04/2019	DECA: 1 • iABCZ: 21,38
		3233 DA PAULETE	PAU 3233	07/11/15	NUR SARAI MAT.	MALTA FIV DA PAULETE	MANDARIN MAT.	18,52	1	Prenhe do REM USP desde 18/12/2018	DECA: 1 • iABCZ: 23,93
		SUKILA S.ANGELO	CNK 5884	13/10/13	LAUR S.ANGELO	BOTIGUA S.ANGELO	BAU	8,23	2	Prenhe do CORONEL desde 23/02/2019	DECA: 1 • iABCZ: 12,86
TRIPLO	24	GUARDADA S.ANGELO	CNK 5328	29/10/12	FADEL TE CRUZ ALTA	TULIPA DA S.ANGELO	PRADESH	-4,89	9	Prenhe do REM F22 desde 08/12/2018	DECA: 1 • iABCZ: 10,98
		MOLEZA S.ANGELO	CNK 6182	16/01/14	BITELO	FALASIA S.ANGELO	BACKUP	17,82	1	Prenhe do DHEEF desde 08/12/2018	DECA: 1 • iABCZ: 27,5
		BADUSKA LUC 2L	PRIS 1551	12/01/11	TARZAN TE DE NAVIRAÍ	ARAQUEM LUC 2L	NILUPO DO TATU	-4	8	Inseminada do REM USP desde 05/04/2019	DECA: 1 • iABCZ: 12,67
QUÁDRUPLO	25	GAYA LUC 2L	PRIS 2673	16/11/13	TARZAN TE DE NAVIRAÍ	ALVA III LUC 2L	ILUSTRE NF DA ELD	-3,57	8	Prenhe do REM F22 desde 23/02/2019	DECA: 1 • iABCZ: 11,64
		FANTASIA S.ANGELO	CNK 4997	15/01/12	DOLMAN	NASA S.ANGELO	NUR MAHAL COL	14,42	1	Prenhe do REM DHEEF desde 08/12/2019	DECA: 1 • iABCZ: 25,8
		CLARA LUC 2L	PRIS 2642	05/11/13	UAPITI DA AT	TAAMA TMX	BITELO DA SS	4,28	4	Prenhe do CORONEL desde 08/12/2018	DECA: 1 • iABCZ: 10,89
		SENNA LUC 2L	PRIS 2838	10/01/14	FEEDBACK DA PAU D'ARCO	NABADA JY	ABSINTO DA A.BOA	8,56	2	Prenhe do REM USP desde 18/12/2018	DECA: 1 • iABCZ: 18,95

BATERIA 4 / VACAS PRENHES

LOTE	ANIMAL	RGN	NASC.:	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	iABCZ	DECA	SITUAÇÃO REPRODUTIVA	PMGZ-VENTRE	
TRIPLO	26	JECIARA LUC 2L	PRI 2111	09/03/17	FUNCIONÁRIO DE NAVIRAÍ	RIMA FIV JECIARA	BASCO DA SM	4,07	4	Prenhe do REM F22 desde 18/12/2018	DECA: 1 • iABCZ: 15,46
		6343 DA 9 DE JULHO	ALDO 6343	03/04/17	RESTRITO FIV AGROPEVA	1078 DA 9 DE JULHO	XANGO COL	6,3	3	Prenhe do CALIBRE desde 23/01/2019	DECA: 1 • iABCZ: 12,35
		GAVEA I FIV LGAL	LGAL 1450	13/08/17	HALUX S.MARINA	AVANA I FIV DA LGAL	RAMBO DA MN	14,46	1	Prenhe do PAKAYR desde 02/02/2019	DECA: 1 • iABCZ: 14,23
TRIPLO	27	FRIDA FIV LUC 2L	PRI 2239	17/05/17	ALARME EDTO	HASTA IDM	BASCO DA SM	-0,65	7	Prenhe do REM USP desde 02/02/2019	DECA: 1 • iABCZ: 14,34
		RUBYA FIV DA JP2	GIGI 274	20/02/17	BITELO DA SS	ORGIA TE M.VERDE	BASCO DA SM	2,06	5	Prenhe do REM USP desde 02/02/2019	DECA: 1 • iABCZ: 15,7
		FRANCESCA DA JP2	GIGI 251	30/11/16	NASIK FIV PERBONI	VALA FIV GIBER	EDHANK TE BM DA FC	-1,23	7	Prenhe do CORONEL desde 02/02/2019	DECA: 2 • iABCZ: 8,13
TRIPLO	28	MARIETA GIBER	GIBE 984	03/12/16	NASIK FIV PERBONI	TABERINA 3 J.GALERA	FAJARDO DA GB	-2,99	8	Prenhe do ZAPP desde 18/12/2018	DECA: 1 • iABCZ: 10,26
		CHUVA	AICA 260	04/08/16	BADRAN TE 7 ESTRELAS	B1876 DA JANDAIA	NAVIRAI HANOVER	4,25	4	Prenhe do LANDAU desde 18/12/2018	DECA: 2 • iABCZ: 8,82
		SYLA DA MUNDIAL	MUN 3119	19/03/17	KAYAK TE MAFRA	NUVA DA MUNDIAL	RAMBO DA MN	8,33	2	Inseminada do REM USP desde 05/04/2019	DECA: 1 • iABCZ: 18,83
TRIPLO	29	MAHALY FIV DA CEIA	CEIA 651	07/06/16	FUNCIONÁRIO DE NAVIRAÍ	MAHALY DA 3BA	BITELO DA SS	4,98	3	Prenhe do CORONEL desde 02/02/2019	DECA: 1 • iABCZ: 11,24
		RIACHA FIV DA CEIA	CEIA 658	12/06/16	JERU FIV DO BRUMADO	CEN 5926 SANDALIA	BUGIO TE DA SM	7,28	2	Prenhe do REM USP desde 02/02/2019	DECA: 1 • iABCZ: 18,31
		HARMONIA FIV DO PARANÁ	PAR 9214	16/08/17	DONATO DE NAVIRAÍ	NAKANA FIV DO MURA	HELÍACO DA JAVA	7,99	2	Prenhe do PAKAYR desde 02/02/2019	DECA: 1 • iABCZ: 10,96
QUÁDRUPLO	30	JODIE FIV DA JP2	GIGI 234	20/10/16	HEROI DE NAVIRAI	LACONCHITA FIV AGC	BIG BEN DA S. NICE	4,2	4	Prenhe do REM F22 desde 02/02/2019	DECA: 1 • iABCZ: 15,52
		OSCARINA DA CEIA	CEIA 647	05/06/16	EDHUPATI DO ARROIO	B2041 DA JANDAIA	GAROTO TE DE NAVIRAÍ	-5,59	9	Prenhe do CORONEL desde 18/12/2018	DECA: 3 • iABCZ: 5,95
		CHOVICA	AICA 282	02/12/16	BADRAN TE 7 ESTRELAS	B1991 DA JANDAIA	BITELO	10,46	1	Prenhe do ZAPP desde 02/02/2019	DECA: 1 • iABCZ: 16,98
		6321 DA 9 DE JULHO	ALDO 6321	01/04/17	CALICUTE FIV DA 9 DE JULHO	PRODUZA DA 9	COIOTE DA S.TADEU	4,52	3	Prenhe do ZAPP desde 23/01/2019	DECA: 1 • iABCZ: 14,01

BATERIA 5 / NOVILHAS PRENHES

LOTE	ANIMAL	RGN	NASC.:	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	iABCZ	DECA	SITUAÇÃO REPRODUTIVA	PMGZ-VENTRE	
QUÁDRUPLO	31	HEBE FIV DO PARANÁ	PAR 9297	07/10/17	DONATO DE NAVIRAÍ	NAKANA FIV DO MURA	HELÍACO DA JAVA	7,46	2	Prenhe do LOGAN desde 23/01/2019	DECA: 1 • iABCZ: 14,60
		EISKA FIV LUC 2L	PRI 2222	14/08/17	KAYAK TE MAFRA	ZANDRA 2 TE J.GALERA	ENLEVO DA MORUNGABA	6,32	3	Prenhe do REM DHEEF desde 23/01/2019	DECA: 1 • iABCZ: 21,75
		ELA DA SJ	FJMN 2831	06/08/17	MANDARIN MAT.	RESINA DA SJ	VERMUT DA FORT.VR	11,5	1	Prenhe do CORONEL desde 23/01/2019	DECA: 1 • iABCZ: 14,52
		ODANA FIV GIBER	GIBE 1159	28/08/17	KAYAK TE MAFRA	RENDA FRANCESA TE GUADALUPE	MISSONI TE GUADALUPE	11,38	1	Prenhe do LOGAN desde 23/01/2019	DECA: 1 • iABCZ: 16,56
QUÁDRUPLO	32	BENITA FIV CRL	NCRL 45	06/01/17	KAYAK TE MAFRA	LINFA FIV DA PONTAL	BIG BEN DA S. NICE	6,04	3	Prenhe do REM F22 desde 02/02/2019	DECA: 1 • iABCZ: 16,45
		JENNIFER FIV DA JP2	GIGI 276	21/02/17	BITELO DA SS	ALESKA TE J.GALERA	FAJARDO DA GB	7,92	2	Prenhe do CORONEL desde 23/01/2019	DECA: 1 • iABCZ: 12,71
		6266 DA 9 DE JULHO	ALDO 6266	19/03/17	1384 TE DE NAVIRAÍ	1946 DA 9 DE JULHO	NEMEU QUIL	10,94	1	Prenhe do REM USP desde 23/01/2019	DECA: 1 • iABCZ: 20,14
		EDICAO DA SJ	FJMN 2873	05/10/17	TACO DA SJ	VINDOURA DA SJ	FALDAN JA DA FI	5,02	3	Prenhe do REM USP desde 23/01/2019	DECA: 1 • iABCZ: 17,18
QUÍNTUPLO	33	ERA DA SJ	FJMN 2838	11/08/17	REM USP	BABACUTAIA DA SJ	EDHUPATI DO ARROIO	13,9	1	Prenhe do CALIBRE desde 23/01/2019	DECA: 1 • iABCZ: 16,15
		OMENA FIV GIBER	GIBE 1160	30/08/17	KAYAK TE MAFRA	RETZA TE J.GALERA	BITELO DA SS	5,86	3	Prenhe do CALIBRE desde 23/01/2019	DECA: 1 • iABCZ: 12,13
		ESTRELA FIV LUC 2L	PRIS 4962	08/11/17	ALARME EDTO	FLORIDA IV FIV DA MV	BASCO DA SM	2,23	5	Prenhe do REM USP desde 23/01/2019	DECA: 1 • iABCZ: 15,78
		ORIBLA FIV GIBER	GIBE 1169	20/09/17	LANDAU DA DI GENIO	EGIPCIA FIV GIBER	GANDHI PO DA NI	11,97	1	Prenhe do LOGAN desde 23/01/2019	DECA: 1 • iABCZ: 16,86
		NARLA FIV GIBER	GIBE 1051	28/03/17	MISSONI TE GUADALUPE	JULY TE DA MAFRA	GANDHI PO DA NI	2,84	4	Prenhe do REM USP desde 23/01/2019	DECA: 1 • iABCZ: 16,09
QUÍNTUPLO	34	NAMY FIV GIBER	GIBE 1101	26/05/17	BRADO DA S.MARINA	DEUSA DA PAU D'ARCO	PAYSANDU DE NAVIRAÍ	4,6	3	Prenhe do LOGAN desde 23/01/2019	DECA: 1 • iABCZ: 13,17
		6329 DA 9 DE JULHO	ALDO 6329	03/04/17	LOGAN DA DI GENIO	1634 DA 9 DE JULHO	ESTREITO BM DA FC	10,9	1	Prenhe do REM USP desde 23/01/2019	DECA: 1 • iABCZ: 20,12
		ESMERALDA DA SJ	FJMN 2866	21/09/17	MANDARIN MAT.	TATICA DA SJ	MANH 105	13,7	1	Prenhe do LANDAU desde 23/01/2019	DECA: 1 • iABCZ: 13,55
		EMOCAO DA SJ	FJMN 2830	06/08/17	MANDARIN MAT.	SACUE DA SJ	VERMUT DA FORT.VR	10,81	1	Prenhe do REM F22 desde 23/01/2019	DECA: 1 • iABCZ: 18,83
		ED DA SJ	FJMN 2856	29/08/17	TACO DA SJ	ZAELIDA DA SJ	VASCAINO DA SM	1,29	5	Prenhe do REM USP desde 23/01/2019	DECA: 1 • iABCZ: 15,31
QUÍNTUPLO	35	EMPRESA DA SJ	FJMN 2827	04/08/17	MANDARIN MAT.	OLIVIA DA SJ	PANAGPUR AL DA PAUL.	9,19	2	Prenhe do CORONEL desde 23/01/2019	DECA: 1 • iABCZ: 13,34
		EMA DA SJ	FJMN 2840	12/08/17	REM USP	BAGUACU DA SJ	VELUDO DA SJ	15,75	1	Prenhe do REM F22 desde 23/01/2019	DECA: 1 • iABCZ: 21,38
		NORMA FIV GIBER	GIBE 1081	01/05/17	NASIK FIV PERBONI	VALA FIV GIBER	EDHANK TE BM DA FC	-1,72	7	Prenhe do REM DHEEF desde 23/01/2019	DECA: 1 • iABCZ: 17,73
		RIQUEZA FIV LUC 2L	PRI 2156	22/05/17	KAYAK TE MAFRA	ELLIS TE DA FORT. VR	NOBRE TE DA PRIM.	12,18	1	Inseminada do PAKAYR desde 02/02/2019	DECA: 1 • iABCZ: 13,06
		NADIA FIV GIBER	GIBE 1056	12/04/17	LANDAU DA DI GENIO	JULLY TE DA MAFRA	GANDHI PO DA NI	5,74	3	Prenhe do ZAPP desde 23/01/2019	DECA: 1 • iABCZ: 14,62

BATERIA 6 / NOVIHAS PRENHES

LOTE	ANIMAL	RGN	NASC.:	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	iABCZ	DECA	SITUAÇÃO REPRODUTIVA	PMGZ-VENTRE	
TRIPLO	36	GEMMA FIV DA JP2	GIGI 275	20/02/17	LANDAU DA DI GENIO	FLORIDA FIV GIBER	BASCO DA SM	4,99	3	Inseminada do CORONEL desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 11,24
		LADONA FIV LUC 2L	PRI 2187	07/07/17	KAYAK TE MAFRA	ERMIDA TE TOPDARACA	BITELO DA SS	6,68	2	Inseminada do CORONEL desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 12,09
		FABULA FIV LUC 2L	PRI 2172	11/06/17	LANDAU DA DI GENIO	CAPITU TERRAMATA	BITELO DA SS	9,9	1	Inseminada do ZAPP desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 16,70
QUÁDRUPLO	37	EMPAFIA DA SJ	FJMN 2872	02/10/17	TABULE DA SJ	ZHEIMADA DA SJ	SHEIK FIV DA SJ	4,04	4	Inseminada do CORONEL desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 10,77
		ENVIADA DA SJ	FJMN 2847	14/08/17	TACO DA SJ	TARIFA DA SJ	VASCAINO DA SM	0,41	6	Inseminada do REM USP desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 14,87
		ERVILHA DA SJ	FJMN 2857	29/08/17	TACO DA SJ	XISPA DA SJ	CISNE FIV DE NAVIRAÍ	1,94	5	Inseminada do REM USP desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 15,64
		MAYASA FIV LUC 2L	PRI 2258	25/11/17	ALARME EDTO	3M HABILITADA 1269	BASCO DA SM	-2,37	8	Inseminada do REM USP desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 13,48
TRIPLO	38	MANCHETE FIV GIBER	GIBE 964	20/10/16	ALARME EDTO	MUNDRA FIV DO ABACAXI	BASCO DA SM	-2,81	8	Inseminada do PAKAYR desde 16/03/2019	DECA: 3 • iABCZ: 5,56
		DUMA FIV DA JP2	GIGI 231	16/10/16	JERU FIV DO BRUMADO	DINAMARCA FIV GIBER	GANDHI PO DA NI	7,78	2	Inseminada do REM USP desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 18,56
		MISCHA FIV GIBER	GIBE 967	22/10/16	JERU FIV DO BRUMADO	EGIPCIA FIV GIBER	GANDHI PO DA NI	8,93	2	Inseminada do CORONEL desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 13,21
TRIPLO	39	FIGA	AICB 5	14/06/16	QUARK COL	MODELADA	-	6,96	2	Inseminada do PAKAYR desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 10,45
		6265 DA 9 DE JULHO	ALDO 6265	20/03/17	1384 TE DE NAVIRAÍ	OTHUSHA DA 9	BARUC TE DA S.CARLOS	16	1	Inseminada do REM USP desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 22,67
		HARRIETA FIV DA JP2	GIGI 235	20/10/16	BITELO DA SS	ORGIA TE M.VERDE	BASCO DA SM	2,06	5	Inseminada do REM USP desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 15,7
QUÍNTUPLO	40	GIOCONDA I FIV DA LGAL	LGAL 1462	25/08/17	URUGUAI FIV M.VERDE	ZAMBIA 1 TE J.GALERA	RAMBO DA MN	11,81	1	Inseminada do CORONEL desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 14,65
		EDIMARA DA SJ	FJMN 2879	29/10/17	REM USP	ZUMARA DA SJ	EDHUPATI DO ARROIO	13,32	1	Inseminada do CALIBRE desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 15,86
		EGUA DA SJ	FJMN 2876	15/10/17	TACO DA SJ	QUERENCIA DA SJ	CHIVA DA NEL	6,14	3	Inseminada do REM USP desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 17,74
		EPOCA DA SJ	FJMN 2864	17/09/17	TACO DA SJ	RINCA DA SJ	BITELO DA SS	3,52	4	Inseminada do CALIBRE desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 10,96
		ESTUFA DA SJ	FJMN 2829	05/08/17	MANDARIN MAT.	ZALINDA DA SJ	EDHUPATI DO ARROIO	2,35	5	Inseminada do LOGAN desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 12,05
QUÍNTUPLO	41	NAIADE FIV GIBER	GIBE 1086	03/05/17	NASIK FIV PERBONI	VALA FIV GIBER	EDHANK TE BM DA FC	-1,28	7	Inseminada do REM F22 desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 12,78
		AGATA FIV LUC 2L	PRI 2255	15/11/17	BITELO DA SS	BARCELONA FIV DA SÁ & SÁ	1646 DA MN	6,24	3	Inseminada do REM DHEEF desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 21,71
		SHAIANY FIV LUC 2L	PRI 2196	12/07/17	BITELO DA SS	3M HABILITADA 1269	BASCO DA SM	1,06	5	Inseminada do LOGAN desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 11,40
		ANISA FIV LUC 2L	PRI 2246	01/10/17	BITELO DA SS	CASTANHOLA FIV DA SABIA	BASCO DA SM	4,36	4	Inseminada do PAKAYR desde 16/03/2019	DECA: 2 • iABCZ: 9,15
		GALENA I FIV LGAL	LGAL 1487	25/09/17	LANDAU DA DI GENIO	RUBIA TE J.GALERA	BITELO DA SS	9,18	2	Inseminada do REM DHEEF desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 23,18
QUÍNTUPLO	42	HEVITA DO PARANÃ	PAR 9303	13/10/17	RAUSOR DO BOITEL	DASHA FIV DO PARANÃ	BASCO DA SM	7,87	2	Inseminada do REM F22 desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 17,36
		JAMAICA FIV LUC 2L	PRI 2215	13/08/17	LANDAU DA DI GENIO	JAMAICA II FIV DA MV	1646 DA MN	12,31	1	Inseminada do LOGAN desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 17,03
		EXAUSTA DA SJ	FJMN 2859	28/09/17	TACO DA SJ	VIGILIA DA SJ	CISNE FIV DE NAVIRAÍ	3,14	4	Inseminada do REM USP desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 16,24
		6436 DA 9 DE JULHO	ALDO 6436	24/05/17	1384 TE DE NAVIRAÍ	931 08 DA 9 DE JULHO	JAU DA PERDIZES	13,98	1	Inseminada do REM USP desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 21,66
		ENIGMA DA SJ	FJMN 2811	07/07/17	MANDARIN MAT.	VASCA DA SJ	VASCAINO DA SM	9,84	1	Inseminada do LOGAN desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 15,79
QUÍNTUPLO	43	GALENA 2 FIV LGAL	LGAL 1490	28/09/17	LANDAU DA DI GENIO	RUBIA TE J.GALERA	BITELO DA SS	9,18	2	Inseminada do LOGAN desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 15,46
		GANRANTIA FIV DO PARANÃ	PAR 9064	20/06/17	KAYAK TE MAFRA	KANIA TE PORT	BITELO DA SS	10,22	1	Inseminada do ZAPP desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 16,86
		NIVEA FIV GIBER	GIBE 1031	22/02/17	BITELO DA SS	EGIPCIA FIV GIBER	GANDHI PO DA NI	8,37	2	Inseminada do CORONEL desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 12,93
		ESCALA DA SJ	FJMN 2817	16/07/17	MANDARIN MAT.	TACHA DA SJ	VASCAINO DA SM	6,36	3	Inseminada do LOGAN desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 14,05
		ERETA DA SJ	FJMN 2851	17/08/17	REM USP	BYR DA SJ	TABULE DA SJ	15,41	1	Inseminada do LOGAN desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 18,58
QUÍNTUPLO	44	BAJA CRL	NCRL 103	20/08/17	JHELUM FIV IPÊ OURO	GRINGA FIV VANGUARD	MÁSTER VI TE DO JAL.	2,23	5	Inseminada do REM USP desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 15,78
		ESQUINA DA SJ	FJMN 2836	09/08/17	TACO DA SJ	RELVA DA SJ	OLIVER DA SJ	6,83	2	Inseminada do REM F22 desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 16,84
		STEPHANIE FIV DA JP2	GIGI 266	10/02/17	BITELO DA SS	ALESKA TE J.GALERA	FAJARDO DA GB	7,91	2	Inseminada do PAKAYR desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 10,92
		ESTIVA DA SJ	FJMN 2824	23/07/17	TACO DA SJ	RAMADA DA SJ	DUCON DO BJ	1,75	5	Inseminada do PAKAYR desde 16/03/2019	DECA: 2 • iABCZ: 7,84
		ELITE DA SJ	FJMN 2841	12/08/17	REM USP	BABILONIA DA SJ	EDHUPATI DO ARROIO	15,08	1	Inseminada do REM DHEEF desde 16/03/2019	DECA: 1 • iABCZ: 26,13

BATERIA 7 / GARROTES

LOTE	ANIMAL	RGN	NASC.:	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	iABCZ	DECA	PESO (kg)	C.E. (cm)	
IND.	45	KAMPELO FIV GIBER	GIBE 715	20/07/15	BASCO DA SM	ATLANTA FIV GIBER	RANCHI IPÊ OURO	-6,12	9	903	***
IND.	46	JUBAL FIV GIBER	GIBE 654	10/04/15	BITELO DA SS	ATLANTA FIV GIBER	RANCHI IPÊ OURO	1,06	5	857	***
DUPLO	47	BERILLIO FIV CRL	NCRL 52	07/02/17	BRADO DA S. MARINA	LINFA FIV DA PONTAL	BIG BEN DA S. NICE	10,47	1	678	***
		BELTRAO FIV CRL	NCRL 69	22/03/17	BIG BEN DA S. NICE	GOOTHI TE IPÊ OURO	1646 DA MN	9,31	1	610	***
DUPLO	48	BIJU FIV CRL	NCRL 41	04/01/17	KAYAK TE MAFRA	LINFA FIV DA PONTAL	BIG BEN DA S. NICE	6,04	3	620	***
		BARDO FIV CRL	NCRL 76	16/04/17	KAYAK TE MAFRA	EVITA TE KATISPERA	BIG BEN DA S. NICE	6,91	2	615	31,5
DUPLO	49	BENJJI FIV CRL	NCRL 59	15/02/17	KAYAK TE MAFRA	ATHINA FIV VANGUARD	BIG BEN DA S. NICE	9,65	1	585	***
		BRADOCK FIV CRL	NCRL 62	17/02/17	JERU FIV DO BRUMADO	THAMAYA FIV DA SABIA	HELÍACO DA JAVA	7,67	2	645	***
DUPLO	50	BORIS FIV CRL	NCRL 63	17/02/17	JERU FIV DO BRUMADO	THAMAYA FIV DA SABIA	HELÍACO DA JAVA	7,67	2	625	***
		ANTURIO CRL	NCRL 24	11/11/16	OKABAN FIV AGROPEVA	CABANA FIV VANGUARD	BITELO DA SS	7,61	2	698	***
DUPLO	51	BRANDO FIV CRL	NCRL 56	10/02/17	BITELO DA SS	GARASTA I FIV APSL	GANDHI PO DA NI	3,91	4	613	31
		ANIZIO CRL	NCRL 20	30/09/16	OKABAN FIV AGROPEVA	EYRA FIV VANGUARD	BITELO DA SS	5,33	3	660	***
DUPLO	52	AMENDOIN CRL	NCRL 19	03/09/16	OKABAN FIV AGROPEVA	THAMAYA FIV DA SABIA	HELÍACO DA JAVA	5,42	3	682	***
		BALDER CRL	NCRL 57	30/10/16	BITELO DA SS	GARASTA I FIV APSL	GANDHI PO DA NI	3,91	4	642	***
QUÁDRUPLO	53	BAVARESCO FIV CRL	NCRL 74	16/04/17	BITELO DA SS	ESPUMA FIV VANGUARD	BASCO DA SM	1,36	5	530	27,5
		BAGE FIV CRL	NCRL 60	16/02/17	BITELO DA SS	ESPUMA FIV VANGUARD	BASCO DA SM	1,36	5	555	29,5
		BLUTO CRL	NCRL 92	01/08/17	OKABAN FIV AGROPEVA	TAMARA TE J.GALERA	FAJARDO DA GB	0,48	6	500	29
		BERTOZE FIV CRL	NCRL 78	20/04/17	KAYAK TE MAFRA	EVITA TE KATISPERA	BIG BEN DA S. NICE	6,91	2	600	30

MEGALOTE 01 / MACHOS

LOTE	ANIMAL	RGN	NASC.:	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	iABCZ	DECA	PESO (kg)	C.E. (cm)	
MEGALOTE 01	54	QUEPE DA REJU	REJU 606	05/02/17	C2569 DA MN (JAMANTA)	DIARA PETROLI	RANCHI IPÊ OURO	6,76	2	462	30,5
		QUINDIM DA REJU	REJU 595	04/02/17	REM USP	GALINA DA PETROLI	FALDAN JA DA FI	13,21	1	505	29
		BOSCO CRL	NCRL 99	13/08/17	JHELM FIV IPÊ OURO	NALINY FIV DA SINHA	HERÓICO TE NAVIRAÍ	5,4	3	470	***
		QUEMQUEM DA REJU	REJU 614	08/02/17	MAXIMUS MAT.	HISLA DA PETROLI	JERU FIV DO BRUMADO	8,96	2	475	31,5
		BIGU CRL	NCRL 127	01/11/17	BRADO DA S. MARINA	FATHINA I FIV MACHADINHO	BASCO DA SM	8,86	2	452	***
		QUELONIO DA REJU	REJU 607	05/02/17	RELEVO DO GOLIAS	FORMIGA DA PETROLI	ENLEVO DA MORUNGABA	-0,86	7	487	27,5
		QUANATICU DA REJU	REJU 615	08/02/17	FARAO FIV FVC	FABIOLA DA PRETOLLI	TATCHER MJ DO SABIA	16,81	1	435	***
		BIKO FIV CRL	NCRL 95	10/08/17	LANDAU DA DI GENIO	ADALIA FIV AMOD	BASCO DA SM	4,25	4	460	***
		BARAM FIV CRL	NCRL 61	26/02/17	GAROTO TE S.NILZA	ADALIA FIV AMOD	BASCO DA SM	1,15	5	535	***
		QUIQUI DA REJU	REJU 618	10/02/17	FARAO FIV FVC	CAPELA	LEGAT DA SABIÁ	16,88	1	407	***
		BOSTON FIV CRL	NCRL 122	02/10/17	BITELO DA SS	JUNIA GQF	GAROTO TE S.NILZA	4,97	3	500	***
		QUIRI DA REJU	REJU 611	06/02/17	BACKUP	662 DA BN	MANCHI TE DA BN	9,75	1	438	29,5
		QUIOSQUE DA REJU	REJU 596	04/02/17	MAXIMUS MAT.	BIOLOGIA 1 DA REJU	CHAMBAN	7,27	2	463	32
		QUEIJO DA REJU	REJU 616	10/02/17	FARAO FIV FVC	HUNITA DA PRETOLLI	LUFO TE DA CARPA	16,53	1	430	***

MEGALOTE 02 / MACHOS

LOTE		ANIMAL	RGN	NASC.:	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	iABCZ	DECA	PESO (kg)	C.E. (cm)
MEGALOTE 02	55	BULL FIV CRL	NCRL 115	01/10/17	LANDAU DA DI GENIO	INSTRUTORA II FIV DA PAU D'ARCO	BASCO DA SM	4,78	3	475	***
		QUERUBIM DA REJU	REJU 591	03/02/17	REM USP	FUXICA DA PRETOLLI	FALDAN JA DA FI	16,2	1	462	29
		DESACATO DA GUADALUPE	FGP 9208	22/12/17	DOLMAN	ANDALUZA 8 TE GUADALUPE	BASCO DA SM	8,06	2	365	***
		FAVO S.ANGELO	CNK 8906	06/01/18	BRADO DA S. MARINA	MORENA S.ANGELO	PLAYBOY MAT.	17,89	1	375	***
		QUINTAL DA REJU	REJU 603	05/02/17	FARAO FIV FVC	672 FIV DA BN	LEGAT DA SABIÁ	18,49	1	395	***
		QUIMONO DA REJU	REJU 610	06/02/17	FARAO FIV FVC	737 DA BN	AIRBUS DA SABIÁ	10,14	1	420	***
		QUIXO DA REJU	REJU 624	06/02/17	RELEVO DO GOLIAS	HOLANDA DA PETROLI	DHAKAN FLORESTA	-2,68	8	435	***
		QUEBEC DA REJU	REJU 589	02/02/17	REM USP	769 DA BN	MANCHI TE DA BN	12,63	1	440	28,5
		UME S.ANGELO	CNK 8902	05/01/18	MIOCO S.ANGELO	GOKILA S.ANGELO	AVESSO TE DA BELA	14,84	1	340	***
		QUINZE DA REJU	REJU 602	05/02/17	C2569 DA MN (JAMANTA)	LOGICA DA REJU	2538 TH CARACOL	8,72	2	470	32,5
		QUALQUER DA REJU	REJU 626	08/02/17	BACKUP	FASHOKA DA PETROLI	LUFO TE DA CARPA	15,69	1	435	***
		QUILATE DA REJU	REJU 605	05/02/17	REM USP	FILADA DA PETROLI	FALDAN JA DA FI	16,63	1	490	27
		QUIXOTE DA REJU	REJU 625	07/02/17	MAXIMUS MAT.	FISGADA DA PETROLI	FALDAN JA DA FI	9,21	2	455	29
		ASTOLFO S.ANGELO	CNK 8992	03/02/18	ESQUADRO S.ANGELO	NARMINHA S.ANGELO	AVESSO TE DA BELA	11,43	1	342	***

COND. DE PAGAMENTO

30 PARCELAS
(2+2+2+2+2+2+20 PARCELAS)

CONDIÇÃO DE FRETE

FRETE FREE*
RJ / ES / MG / GO / PR / SP

DEMAIS ESTADOS

CARGA FECHADA
FRETE FREE*

* DENTRO DA MALHA RODOVIÁRIA

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(s) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(s) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pelo Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(s) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(s) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(s) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(s) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoados.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(s) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semoviente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(s) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVOCITO ou OVÓCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(ão) posto(s) à venda(s), mas o ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEADOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará o encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEADOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(s) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referido procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(s) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará diente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEADOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, dadas a penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada do(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEADOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e o prenhez não consiga se realizar o VENDEADOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEADOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitos condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe a vaca receptora, obriga-se o VENDEADOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEADOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEADOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido destaque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEADOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasala-la segundo critério do VENDEADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será tal prenhez ser de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEADOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEADOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportados pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobretudo nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nas casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se afeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEADOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEADOR, o COMPRADOR deverá providenciar batijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoador, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(s) / produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou do(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(s) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genético), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetuando o disposto no item "2º" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará o COMPRADOR(ES) e o VENDEADOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vendidas no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal(s) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desmpeate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(em), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(s).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: o nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerará-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rasca: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEADOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e único com o valor de todo o débito), ao endereço cadastrado do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo na que toca à localização.

9.5. Recebida o Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEADOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leisíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoados(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) do(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) do(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão o(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) do(s) doação(ões), dando a carga do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(s) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

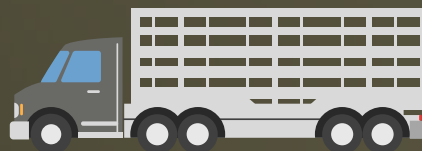
"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

09 DE MAIO/2019 • QUINTA • 21H



O F E R T A E S P E C I A L
FÊMEAS e MACHOS NELORE P.O. DA MAIS ALTA QUALIDADE E PADRÃO GENÉTICO

COND. DE PAGAMENTO
30 PARCELAS
(2+2+2+2+2+20 PARCELAS)



CONDIÇÃO DE FRETE
FRETE FREE*
RJ / ES / MG / GO / PR / SP

DEMAIS ESTADOS
CARGA FECHADA
FRETE FREE*

LEILOEIRA:



(43) 3373.7077

TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:



www.remateweb.com

ASSESSORIA:



(34) 99939.0466
(34) 99817.9331

AGÊNCIA:



(67) 3204.2325